

Lei nº 57, de 20 maio de 1952

Assunto: dispõe sobre a abertura de crédito especial

O Câmara Municipal de Estoril decreta
e em promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberta um crédito especial
na importância de cr\$ 2.195.00 (dois mil, cento e
noventa e cinco cruzeiros), para uma realização de
despesa com operários do serviço de esgoto, no
exercício findo de 1957.

Art. 2º - A importância de que trata o ar-
tigo anterior, será lançada separadamente d'orçá-
lo de que trata a lei nº 44 de 21 de junho de 1951,
por se tratar de dotação diversa.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias,
entrará a presente lei em vigor no dia da
sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades
a quem o conhecimento e execução desta lei per-
tencer, que a cumpram e façam cumprir, tão
intimamente como nela se contém.

Dado na Prefeitura Municipal de

João Joaquim Pereira

Estima, em 20 de maio de 1952.

O Prefeito: *Julius Borcia*

O Secretário: João Joaquim - Pereira.